



LEI N.º 6.445, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Denomina Artéria de nossa Cidade de "Rua Podalyrio Heitor Tedesco – Contabilista".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação da "Rua Podalyrio Heitor Tedesco – Contabilista" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A Artéria se localiza em parte dos lotes rurais n.º 38 e 40 da Linha 1A, Secção Paiol Grande, Rua "G" do Loteamento Arvoredo, entre as quadras n.º 29, 30, 31 e partes dos lotes rurais n.º 30 e 32, iniciando em uma Rua Sem Denominação até parte do mesmo lote rural, direção oeste-leste. A Rua é uma Travessa da Rua Silvestre Chiarello, localizada no Bairro Amizade.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Podalyrio Heitor Tedesco – Contabilista".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de abril de 2018.

Luiz Francisco Schmidt Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

Valdir Farina Secretário Municipal de Administração



